Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

LEI Nº 3.307/2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 1.000,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, em Exercício no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R$ 1.000,00 (Hum mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 10 – Secretaria Mun. Trab., Cidadania e Ação Social.....R$ 1.000,00
U.Orç. 02 – Fundo Municipal de Assistência Social.....R$ 1.000,00
08 – Assistência Social
244 – Assistência Comunitária
0097 – Proteção Social Básica
Atividade 2.168 – Programa de Atenção Integral a Família – PAIF/CRAS.....R$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 1.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 1.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 10 – Secretaria Mun. Trab., Cidadania e Ação Social.....R$ 1.000,00
U.Orç. 02 – Fundo Municipal de Assistência Social.....R$ 1.000,00
Atividade 2.168 – Programa de Atenção Integral a Família – PAIF/CRAS.....R$ 1.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R$ 1.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES.....R$ 1.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 02 de março de 2018.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 02 de março de 2018.

MORGANA DE OLIVEIRA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 - Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3552 9400 - www.butia.rs.gov.br

DECRETO Nº 0032/2018
Em 02 de março de 2018

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 1.000,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, em Exereício no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº3.307/2018,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto um Crédito Especial no valor de R$ 1.000,00 (Hum mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 10 – Secretaria Mun. Trab., Cidadania e Ação Social.....R$ 1.000,00
U.Orc. 02 – Fundo Municipal de Assistência Social.....R$ 1.000,00
08 – Assistência Social
244 – Assistência Comunitária
0097 – Proteção Social Básica
Atividade 2.168 – Programa de Atenção Integral a Família – PAIF/CRAS.....R$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 1.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 1.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 10 – Secretaria Mun. Trab., Cidadania e Ação Social.....R$ 1.000,00
U.Orc. 02 – Fundo Municipal de Assistência Social.....R$ 1.000,00
Atividade 2.168 – Programa de Atenção Integral a Família – PAIF/CRAS.....R$ 1.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R$ 1.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES.....R$ 1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 02 de março de 2018.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 02 de março de 2018.

MORGANA DE OLIVEIRA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração